

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

#### Portaria do Diretor Técnico de Saúde III do DRS X Piracicaba nº 04, de 18-08-2023

Dispõe sobre a alteração dos componentes do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito do Departamento Regional de Saúde composto por meio da Portaria DRS X - 4, de 21-6-2017.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRSX, em atendimento à Resolução SS-73 de 26-08-2016, que constitui os Comitês Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna Infantil e Fetal, resolve:

Artigo 1º - Informar que o Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X, terá a seguinte representação:

Membros do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba:

Moises Francisco Baldo Taglietta – Diretor Técnico de Saúde III  
Márcia Cristine Boarin de Oliveira-Diretor Técnico de Saúde II - CCPMIS.  
Érica Ap. Setten Pedronetti – Diretor Técnico de Saúde II –CPAS  
Sheila de Carvalho Zibordi -Articulador da Atenção Básica  
Elaine Mara Pereira Zanatta Articulador da Saúde da Mulher  
Sonia Regina Silva - Articulador da Humanização

Membros do Grupo de Vigilância Epidemiológica de Piracicaba – GVEXX

Ana Maria Feijó –Diretor Técnico de Saúde II  
Ângela Maria Marra Serenotti – Assistente Social  
Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy

Membro do Grupo de Vigilância Sanitária de Piracicaba – GVS-XX

Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy

Conselho Regional de Medicina:

Dr. Rosana Maria Valério

Conselho Regional de Enfermagem:

Vivian Maria de Lima – Enfermeira

Representantes das Comissões Inter gestores Regionais:

CIR de Piracicaba: Valdirene Cristina Garcia

CIR de Araras: Neide Aparecida Schimalz

CIR de Limeira: Bruna Paula de Carvalho

CIR de Rio Claro: Vanessa Franchin Galhardo

Representantes das instituições referência para parto e assistência a gestantes e recém-nascidos de alto risco:

Santa Casa de Araras:

Solange Cristina Cherubim

Simone Fiuramonte

Santa Casa de Limeira:

Dr. Luis Francisco de Oliveira

Flavio Teixeira Silva

Luciana de S.J. Rodrigues

Santa Casa de Rio Claro:

Carlos Roberto Spatti

Gabriela Breda dos Santos

Rebeca Amoroso F. Alves

Santa Casa de Piracicaba:

Bianca Cristina Valencio Pereira

Mayara de Oliveira Silva  
Maiby Marocco Parazz

Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba:

Patricia Cozzonato  
Rafael Tirele  
Santa Casa de Leme  
Leticia Aparecida Marchiori  
Santa Casa de Conchal  
Rafaela Rufato Gadilha  
Renata Figuiredo de Oliveira  
Santa Casa de Pirassununga  
Patricia Isabel Cascardo Mellario  
Santa Casa de São Pedro  
Milena C. Megatta  
Sergio Luis da Silva  
Santa Casa de Capivari  
Natacha Juliana de Cassia Ayres

Representante dos Comitês de Mortalidade Municipais:

Araras  
Patricia Almeida  
Glauca Regina Teodoro  
Limeira  
Elisangela Aparecida Pereira Bueno  
Amelia Maria Pereira da Silva  
Rio Claro  
Vanessa Franchin Galhardo  
Ariane E. P. Contiero  
Piracicaba  
Suelen de Ângelo Manoel Ribeiro  
Valeria Cristina O. Ferreira  
Luciana Ovídeo do Amaral  
Leme  
Fabiana Cristina  
Leticia Aparecida da Silva Schimalz  
Daniela Renata de Oliveira  
Leidiane Cordeiro de Miranda Santos  
Conchal  
Luciana Ramos da Silva  
Thais Hojo Ribeiro  
Capivari  
Nathacha Juliana de Cassia Ayres  
São Pedro  
Marcia Aparecida Ramos de Oliveira  
Elaine Danova Camacho  
Representante do SVO Limeira  
Antonio Adão Santim

Artigo 2º- O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil (CRPVMMI) será assessorado por uma Secretaria Executiva formada por técnicos do Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE, do Grupo de Vigilância Sanitária – GVS e do Departamento Regional de Saúde e por uma Secretaria Administrativa composta por membros do Departamento Regional de Saúde.

Parágrafo 1º – O GVE exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações, processamento e análise dos dados referentes ao SIM e SINASC e o acompanhamento dos óbitos e casos de transmissão vertical HIV e Sífilis investigados pelos municípios;

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva será responsável pela organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; além de preparar e desenvolver estudos e relatórios técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Parágrafo 3º – A Secretaria Administrativa será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações.

Artigo 3º - O mandato dos membros indicados para compor o CRPVMMI será de 02 (dois) anos, a partir da data

da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Artigo 4º - O Comitê será presidido pelo Diretor do Departamento Regional de Saúde, que indicara a vice-presidência.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria anterior.